

Secretaria de Processos - PROCAP

Processos distribuídos ao Coordenador do PROCAP
Dr(a). José Maurício Carneiro
01/11/2015 à 30/11/2015

Nº Processo do TJ: 764208720128060000

Ano: 2015 Nº Processo MP: 2012/11376 Distribuição: 11

Natureza: Petição Campo: Secretaria de Processos - PROCAP

Comarca: Farias Brito Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 46924920138060000

Ano: 2014 Nº Processo MP: 2014/55449 Distribuição: 3

Natureza: Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação) Campo: Secretaria de Processos -

PROCAP

Comarca: Fortaleza Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 8701820148060000

Ano: 2014 Nº Processo MP: 2014/55514 Distribuição: 2

Natureza: Inquérito Policial Campo: Secretaria de Processos - PROCAP

Comarca: Fortaleza Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 20004320148060000

Ano: 2015 Nº Processo MP: 2015/180139 Distribuição: 3

Natureza: Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação) Campo: Secretaria de Processos -

PROCAP

Comarca: Comarca Vinculada de Tururu Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 2169420158060000

Ano: 2015 Nº Processo MP: 2015/186733 Distribuição: 4

Natureza: Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação) Campo: Secretaria de Processos -

PROCAP

Comarca: Fortaleza Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 1363320158060000

Ano: 2015 Nº Processo MP: 2015/188823 Distribuição: 2

Natureza: Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação) Campo: Secretaria de Processos -

PROCAP

Comarca: Juazeiro do Norte Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 63949820118060000

Ano: 2015 Nº Processo MP: 2015/287709 Distribuição: 1

Natureza: Ação Penal - Procedimento Ordinário Campo: Secretaria de Processos - PROCAP

Comarca: Fortaleza Volume(s): 1 Seg. Justiça: Sim

Nº Processo do TJ: 6233665520158060000

Ano: 2015 Nº Processo MP: 2015/288951 Distribuição: 1

Natureza: Ação Penal - Procedimento Ordinário Campo: Secretaria de Processos - PROCAP

Comarca: Canindé Volume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Quantidade de processos: 10

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 62 / 2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores Públicos, conforme Anexo Único, para compor as COMISSÕES TEMÁTICAS DO COLÉGIO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS – CONDEGE, como representantes desta Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, na qualidade de Titular e Suplente, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

Anexo Único
Portaria nº 62 /2016

Comissões	Titular/Suplente	Matrícula	Entrância
Comissão da Mulher	Jeritza Braga Rocha Lopes (Titular)	300.008-1-1	Final
	Hilda Cela de Arruda Coelho (Suplente)	301.234-1-7	Inicial
Comissão de Direitos Humanos	Weimar Salazar Montoril (Titular)	301.223-1-3	Inicial
	Alexandra Rodrigues de Queiroz (Suplente)	301.198-1-9	Intermediária
Comissão Criminal Permanente	Patrícia de Sá Leitão e Leão (Titular)	301.002-1-2	Final
	Eduardo Antonio de Andrade Villaça (Suplente)	301.107-1-4	Final
Comissão de Execução Penal	Flávia Maria de Andrade Lima (Titular)	301.206-1-2	Intermediária
	Marylene Gomes Venâncio (Suplente)	301.039-1-2	Final
Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Adriano Leitinho Campos (Titular)	301.055-1-6	Final
	José Valter de Araújo (Suplente)	301.288-1-8	Inicial
Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor	Rebecca Machado de Moreira (Titular)	301.277-1-4	Final
	Amélia Soares da Rocha (Suplente)	301.054-1-9	Final
Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questão Fundiárias	José Lino Fonteles da Silveira (Titular)	301.063-1-8	Final
	Marly Anne Ojaimé Cavalcanti de Albuquerque (Suplente)	301.264-1-6	Inicial
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância - Condege	Andréa Pereira Rebouças (Titular)	301.227-1-2	Intermediária
Comissão Especializada em Escolas Superiores das Defensorias Públicas.	Roberta Madeira Quaranta (Titular)	301.032-1-1	Final
	Sérgio Luís de Holanda Barbosa Soares Araújo (Suplente)	301.111-1-7	Final

TITULAR/SUPLENTE	Telefone	E-mails
Jeritza Braga Rocha Lopes (Titular)	8881 4443 / 3265 3655	jeritza.lobes@defensoria.ce.gov.br
Hilda Cela de Arruda Coelho (Suplente)	3023 1585/ 8613 4041	hilda.coelho@defensoria.ce.gov.br
Weimar Salazar Montoril (Titular)	9101 9123 / 9171 2174	weimar.montoril@defensoria.ce.gov.br
Alexandra Rodrigues de Queiroz (Suplente)	9936 7632 / 8514 2013	alexandra.queiroz@defensoria.ce.gov.br

Patrícia de Sá Leitão e Leão (Titular)	3271 0443 / 9999 0330	patricia.sa@defensoria.ce.gov.br
Eduardo Antonio de Andrade Villaça (Suplente)	3181 8249 / 9614 9249	eduardo.villaca@defensoria.ce.gov.br
Flávia Maria de Andrade Lima (Titular)	3227 0589/ 9230 6363	flavia.andrade@defensoria.ce.gov.br
Marylene Gomes Venâncio (Suplente)	9636 0480/ (88) 9214 8720	marylene.gomes@defensoria.ce.gov.br
Adriano Leitinho Campos (Titular)	3242 0312/ 9981 1997	adriano.leitinho@defensoria.ce.gov.br
José Valter de Araújo (Suplente)	(85) 91044441	valter.araujo@defensoria.ce.gov.br
Rebecca Machado de Moreira (Titular)	3262 5451 / 8788 0800	rebecca.moreira@defensoria.ce.gov.br
Amélia Soares da Rocha (Suplente)	9926 9900/ 3263 6297/ 9635 3212	amelia.rocha@defensoria.ce.gov.br
José Lino Fonteles da Silveira (Titular)	3242 2290/ 9952 9676/ 8895 5722 / 3278 7296	lino.fonteles@defensoria.ce.gov.br
Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque (Suplente)	9129 9509/ (81) 9654 0472	marly.anne@defensoria.ce.gov.br
Andréa Pereira Rebouças (Titular)	3224 7099 / 9981 1274	andrea.reboucas@defensoria.ce.gov.br
Roberta Madeira Quaranta (Titular)	3458 3670 / 9103 9495 / 9635 1412	roberta.quaranta@defensoria.ce.gov.br
Sérgio Luís de Holanda Barbosa Soares Araújo (Suplente)	99896679	sergio.araujo@defensoria.ce.gov.br

EDITAL Nº 01/2016

Dá ciência aos Defensores Públicos da eleição dos 04 (quatro) representantes da categoria que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública, abre prazo para inscrição dos interessados e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, "caput", da Resolução Nº 09, de 18 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2001, dá ciência aos Defensores Públicos, integrantes da carreira, mencionados no "caput" do art. 4º, do mesmo diploma legal, da eleição dos 4 (quatro) representantes da categoria que integrarão o Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme as disposições constantes da supramencionada Resolução e no presente Edital.

Art 1º – A eleição dos candidatos aos 4 (quatro) cargos de membro do Conselho Superior, será realizada, ordinariamente, no **dia 15 (quinze) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis), com início às 09:00 (nove) horas e encerramento às 16:00 (dezesseis) horas**, na sede da Defensoria Pública Geral.

Art. 2º – São elegíveis para membro do Conselho Superior, os integrantes estáveis da carreira em efetivo exercício.

Art. 3º – O prazo para inscrição dos interessados para concorrerem ao cargo de que trata este Edital Nº 01/2016, é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste Edital, na sede da Defensoria Pública, conforme art. 3º, da Resolução Nº 09/2001 e no Diário da Justiça Eletrônico, sendo que os demais atos somente serão divulgados no sítio da Defensoria Pública e nos e-mails institucionais dos Defensores Públicos.

§ 1º – Os requerimentos, com pedidos de inscrição dos interessados, serão recebidos mediante protocolo do Sistema de Protocolo Único (SPU), na sede da Defensoria Pública Geral, na Avenida Pinto Bandeira, 1.111, (Luciano Cavalcante) por integrante da Comissão Eleitoral ou pessoa credenciada pela mesma.

§ 2º – Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

I - Certidão da Corregedoria da Defensoria Pública versando sobre estabilidade, exercício e condição administrativa disciplinar dos candidatos;

II - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal.

§ 3º – Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará os pedidos dos candidatos, dentro de 48(quarenta e oito) horas, fazendo divulgar na sede da Defensoria Pública Geral do Estado, a listagem das inscrições deferidas.

§ 4º – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação, para recorrerem à Comissão Eleitoral, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 5º – Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão divulgará a lista dos candidatos elegíveis.

§ 6º – A publicidade dos atos dar-se-á por meio da publicação no sítio da Defensoria Pública, assim como nos e-mails institucionais dos Defensores Públicos.

Art. 4º – São eleitores todos os integrantes da carreira de Defensor Público não aposentados.

§ 1º - O eleitor poderá votar em até 04 (quatro) candidatos para o cargo de membro do Conselho Superior, não sendo admissível o voto por procuração.

§ 2º – Será admitido o voto por via postal, desde que protocolado na Defensoria Pública Geral e recebido pela Comissão Eleitoral até o encerramento dos trabalhos de coleta de votos:

I – Dos Defensores Públicos com exercício nas comarcas do interior;

II – Dos membros da Defensoria Pública que, autorizados pela Defensoria Pública Geral, estejam ausentes do Estado.

§ 3º – Os votos recebidos pelo correio, dirigidos pelo eleitor à Comissão Eleitoral, em sobrecarta fechada, com rubrica do eleitor sobre o seu fecho, à medida que forem chegando à sede da Defensoria Pública serão relacionados quanto aos seus remetentes e entregues imediatamente à Comissão Eleitoral, sendo os mesmos depositados em urna própria por membros da Comissão, para posterior apuração.

Art. 5º – Cada candidato ao cargo de que trata este Edital N° 01/2016, poderá indicar à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal, integrante da carreira, em até 05 (cinco) dias corridos, antes da data da eleição, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação dos eleitos e entrega do resultado ao Conselho Superior, podendo impugnar voto e apresentar recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a qual decidirá de plano.

Art. 6º – Encerrada a votação e procedida à apuração pela Comissão Eleitoral, sendo contabilizados para cada candidato os votos válidos, constando-se em ata circunstanciada todo o processo de votação e apuração, o Presidente proclamará os 04 (quatro) candidatos mais votados, ficando os remanescentes como suplentes, obedecida a ordem de votação.

§ 1º - Considera-se válido o voto em que o eleitor assinalar no quadrilátero do nome do candidato de sua preferência.

§ 2º – Será considerado nulo o voto em que o eleitor assinalar mais de 04 (quatro) candidatos e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 3º – No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, obedecer-se-á ao seguinte critério para desempate:

I – o candidato mais antigo na carreira;

II – o candidato de maior idade.

Art. 7º – Das decisões da Comissão Eleitoral, proferidas em grau de recurso, caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Presidente do Conselho Superior, que decidirá em igual prazo.

Art. 8º – São considerados inelegíveis para compor o Conselho Superior, os Defensores Públicos que:

I - Estejam afastados para aposentadoria e/ou a fim de tratar de interesse particular;

II – Que tenham sido punidos criminal ou administrativamente e/ou estejam respondendo por inquérito administrativo disciplinar.

Art. 9º – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2016.

Silvério Átalo Batista Nobre

Presidente

Régis Gurgel do Amaral Jereissati

Secretário

Sandra Dond Ferreira

Membro Efetivo